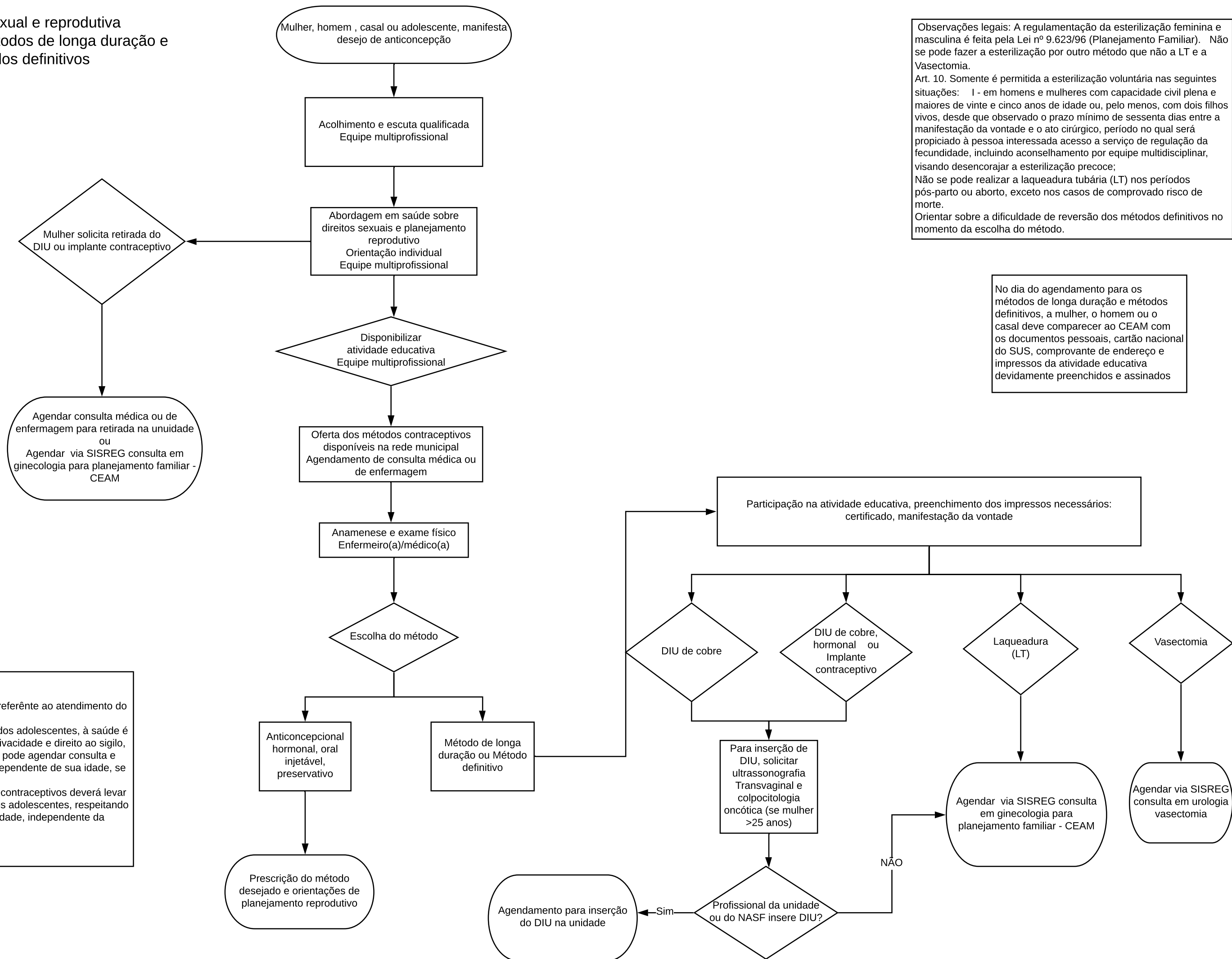


Saúde Sexual e reprodutiva
Fluxograma - Métodos de longa duração e métodos definitivos



Observações legais: A regulamentação da esterilização feminina e masculina é feita pela Lei nº 9.623/96 (Planejamento Familiar). Não se pode fazer a esterilização por outro método que não a LT e a Vasectomia.
Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;
Não se pode realizar a laqueadura tubária (LT) nos períodos pós-parto ou aborto, exceto nos casos de comprovado risco de morte.
Orientar sobre a dificuldade de reversão dos métodos definitivos no momento da escolha do método.

No dia do agendamento para os métodos de longa duração e métodos definitivos, a mulher, o homem ou o casal deve comparecer ao CEAM com os documentos pessoais, cartão nacional do SUS, comprovante de endereço e impressos da atividade educativa devidamente preenchidos e assinados

Aspectos éticos e legais referente ao atendimento do adolescente;
Para assegurar o direito dos adolescentes, à saúde é fundamental garantir a privacidade e direito ao sigilo, sendo que o adolescente pode agendar consulta e ser atendido sozinho, independente de sua idade, se assim o desejar.
A prescrição de métodos contraceptivos deverá levar em conta a solicitação dos adolescentes, respeitando -se os critérios de elegibilidade, independente da idade.